



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

**LEI Nº1729/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026**

***“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE RUA
LOCALIZADO NESTA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de Abre Campo/MG, por seus representantes APROVOU, e eu Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua denominada “Rua Cesário Alvim” localizada no Bairro, Centro, neste Município de Abre Campo, passa a denominar-se “Rua Vereador Abrahão de Oliveira e Silva”.

Art. 2º - O Poder Executivo, adotará as medidas necessárias, com a comunicação aos órgãos competentes das devidas alterações tais como: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SAAE, Cemig, Companhias Telefônicas, Tribunal de Justiça, Tribunal Eleitoral e outros órgãos governamentais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo, 10 de junho de 2026.

M. Victor

**Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal**